



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ORIUNDO DE RECURSO VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE RELACIONADO A PROPOSTA Nº 07918.201000/1210-08, QUE SE DESTINA A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL DRA. LAÍSE MOREIRA PEREIRA LIMA, POR MEIO D EMENDA PARLAMENTAR.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020.

Justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório para aquisição de equipamento, tendo em vista a liberação de recurso federal, através de Emenda Parlamentar e em consequência a necessidade de abertura de processo administrativo licitatório que contempla a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, conforme legislação vigente, beneficiando o Hospital Municipal de Castanhal, contemplado na proposta, a fim de melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O equipamento a ser licitado é fundamental para manter o pleno funcionamento de aparelhos que salvam vidas durante um socorro e mantêm vivos os pacientes que já estejam internados, considerando que todo hospital precisa estar preparado para emergências. Além disso, a utilização de um gerador de energia para o hospital evita até mesmo prejuízos financeiros. Dessa forma, é necessário a realização de processo licitatório para o atendimento da Emenda Parlamentar e é obrigação da Secretaria Municipal de Saúde a oferta do item licitado, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento, podendo causar inúmeros transtornos em alguns casos até a morte de pacientes. Com a sua disponibilização garantida por meio de Processo Licitatório potencializará o serviço de saúde realizado no hospital, dando continuidade aos serviços demandados. Considerando que o município visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso a população, oferecendo segurança, eficácia e qualidade. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o objeto citado, haja vista que o acesso a saúde pública é igualitário e universal conforme a Lei 8.080 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

serviços correspondentes para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo Decreto nº 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros adotam para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Revogando, portanto, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO:

Trata-se da motivação para licitar o equipamento, com a finalidade de atender a liberação de recursos federais através de Emenda Parlamentar. Assim sendo, passamos a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam, os equipamentos são considerados necessários e indispensáveis, para realização da instalação do referido objeto.

Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada em Termo de Referência portando a real necessidade do item, que justificou que o produto servirá para atender as incumbências realizadas pelo Hospital Municipal de Castanhal. Em virtude disso, torna-se necessário que seja realizado processo licitatório que contempla a contratação de empresa especializada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

aquisição de equipamento oriundo de recurso via ministério da saúde conforme a proposta nº 07918.201000/1210-08.

DO QUANTITATIVO:

No que versa sobre a quantidade estimada para a aquisição, zelando pelo princípio do equilíbrio a coordenação de licitação procedeu em utilizar o quantitativo estimado no Termo de Referência.

É importante observar, que a empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto no Hospital Municipal de Castanhal Dra. Maria Laíse Pereira Lima, obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, solicitada mediante Nota de Empenho a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa, ou protocolada diretamente na sede da contratada.

DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Será adotado o sistema de Pregão Eletrônico tradicional, haja vista a conveniência da aquisição que será de forma imediata por meio de Emenda Parlamentar, conforme consta nos autos do processo, permitindo a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Pregão Eletrônico tradicional, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme disponibilização de recurso para aquisição do item a ser licitado.

DO PREÇO:

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa estimativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de preços realizadas no mercado local em relação ao equipamento a ser adquirido e houve pesquisa realizada junto ao Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) para subsidiar o processo licitatório, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 317.182,33 (Trezentos e Dezessete Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

Os recursos para a referida aquisição serão conforme constados na dotação orçamentária.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, **JUSTIFICO** a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento oriundo de recurso via ministério da saúde relacionado a proposta nº 07918.201000/1210-08, que se destina a equipar o Hospital Municipal de Castanhal Dra. Laíse Moreira Pereira Lima, por meio de Emenda Parlamentar, conforme solicitado no termo de referência.

Castanhal/PA, 13 de junho de 2022.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS

Secretária Municipal de Saúde

Dec. 018/21.